

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.916

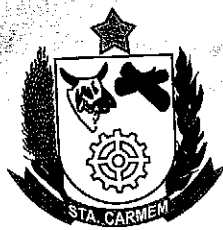
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.945,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				133.945,96
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
642	12.361.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	31.527,93 F.R.: 2 2550
643	12.361.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00 F.R.: 2 2550
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
653	08.244.0013.2034.0000	3.3.90.36.00	POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00 F.R.: 4 2660
654	08.244.0013.2034.0000	3.3.90.30.00	POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS MATERIAL DE CONSUMO	4.844,44 F.R.: 4 2660
645	08.244.0014.2035.0000	3.3.90.34.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	2.306,57 F.R.: 4 2660
646	08.244.0014.2035.0000	3.3.90.47.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	461,31 F.R.: 4 2660
647	08.244.0014.2035.0000	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1.223,11 F.R.: 4 2660
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
613	10.301.0019.2040.0000	3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 F.R.: 3 2621
611	10.302.0020.2044.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 F.R.: 3 2621
644	10.302.0020.2043.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	20.680,60 F.R.: 3 2621
649	10.302.0020.2043.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00 F.R.: 3 2621



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

638	20.608.0016.2050.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AM	36.302,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2711

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superavit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro:

		133.945,96
Fontes de Recurso		
2	550	51.527,93
2	621	35.680,60
2	660	10.435,43
2	711	36.302,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2023.

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO: 4.190
REPUBLICADO EM: 13/04/2023
PAG.: 1188

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

Fontes de Recurso

2 501 28.449,65
2 540 173.187,03
2 553 19.678,80
2 599 27.536,86
2 600 326.374,37
2 621 830.000,00
2 701 17.254,79
2 759 150.306,40

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de

Janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

REPUBLICAÇÃO DECRETO 10/2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.945,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.945,96

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
642 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 31.527,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2550
643 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 2550
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
653 08.244.0013.2034.0000 POLÍTICAS ASSISTENCIAIS 1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 4 2660
654 08.244.0013.2034.0000 POLÍTICAS ASSISTENCIAIS 4.844,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 4 2660
645 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.306,57
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 4 2660
646 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 461,31
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 4 2660
647 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.223,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 4 2660

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
644 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 20.680,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
649 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621
02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

638 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AM 36.302,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2711

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superavit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 133.945,96

Fontes de Recurso

2 550 51.527,93
2 621 35.680,60
2 660 10.435,43
2 711 36.302,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Fevereiro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

CONTRATADA: SAFRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, inscrito no CNPJº 25.242.466/0001-24, situada na Rod. BR 163, Zona Rural no Município de Sorriso/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 5 LITROS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023.

VALOR: R\$ 5.240,00 (cinco duzentos e quarenta reais)

VIGENCIA 10/04/2023 ATÉ 10/05/2023